



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
"Para Continuar fazendo a Diferença"
ADM 2025 – 2028

LEI Nº 330/2025

TUPIRAMA –TO, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

***"DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA
– TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste ao Piso Salarial do Magistério Público da Educação Básica do Município de Tupirama-TO, no percentual de 6,27%, atingindo o valor de R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), com jornada de 40 horas semanais, conforme preconiza a Portaria nº 77/2025 do Ministério da Educação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA – ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.



ORMANDO BRITO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL